

**AUXÍLIO EMERGENCIAL GAÚCHO** aos setores mais afetados pela  
pandemia no Rio Grande Do Sul é estabelecido pela **LEI 15.604/2021**

**QUEM PODERÁ RECEBER O AUXÍLIO?**

**HOMENS OU MULHERES** que, entre 19 de março de 2020 e 31 de março de 2021:

- **Tenham perdido o vínculo formal de emprego com os setores de alojamento (CNAE 55) ou alimentação (CNAE 56),** ou com os setores de eventos mencionados no item 1;
- Não tenham, em março de 2021, recebido Seguro-Desemprego ou benefícios do INSS, e que não tenham, na data da publicação da lei, vínculo ativo de emprego segundo o Novo Caged.
- Não estejam, na data da publicação desta Lei, cadastrados como Microempreendedor Individual (MEI), ou como empresa enquadrada no Simples Nacional.

**MULHERES PROVIDORAS DE FAMÍLIA** que estejam:

- Na data da publicação da lei, registradas no Cadastro Único de Benefícios Sociais do governo federal como responsáveis pelo domicílio;
- **Em famílias com cinco ou mais membros;**
- Com renda per capita familiar mensal de até R\$89,00; e sejam **responsáveis pelo sustento de três ou mais filhos;**
- **Não podendo ser beneficiárias do Bolsa Família nem ter recebido o Auxílio Emergencial Federal.**

**QUANTO É O AUXÍLIO EMERGENCIAL GAÚCHO 2021?**

O auxílio emergencial gaúcho, para os que se enquadram aos itens acima, é composto de 2 (duas) parcelas mensais de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** cada.

**QUANDO ESTARÁ DISPONÍVEL O AUXÍLIO?**

A previsão é de que os valores devem começar a ser repassados aos beneficiários em **ATÉ 30 DIAS**. O governo do Estado disponibilizará uma plataforma aonde será realizado os cadastros dos beneficiários, o cruzamento dos dados e, depois, os pagamentos, que serão efetuados em duas parcelas. Nos próximos dias, um decreto será publicado para regulamentar a maneira como o pagamento do auxílio será feito.

## **IMPORTANTE:**

### **CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS**

O CNAE, ou seja, a atividade principal do MEI ou da EMPRESA – pode ser consultado por meio do CNPJ no site:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva\\_solicitacao.asp](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp)

### **O QUE É CAGED?**

CAGED é a sigla para Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), é o dispositivo legal utilizado pelo Ministério do Trabalho e Emprego para acompanhar a situação da mão de obra formal no Brasil, a fim de levantar dados de geração de emprego e desemprego no país. Para saber mais:

<https://blog.convenia.com.br/o-que-e-caged/>

### **MAIS INFORMAÇÕES SOBRE O AUXÍLIO EMERGENCIAL:**

Disponível nos textos base, no site:

<https://estado.rs.gov.br/assembleia-aprova-auxilio-emergencial-aos-setores-mais-afetados-pela-pandemia-no-rs>

<https://www.fazenda.rs.gov.br/conteudo/15511/governador-sanciona-projetos-de-lei-do-auxilio-emergencial-gaucha-e-das-taxas-do-detransrs>

<https://coronavirus-admin.rs.gov.br/upload/arquivos/202104/13085527-lei-15604.pdf>

**Ficou com dúvidas? Entre em contato conosco.**